



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 39 / DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 450/SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2012-0.285.723-6
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI RAIO DE SOL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE** localizada na **RUA MATIAS GUIMARÃES, 40 - Bairro VILA PAULISTANA - SÃO PAULO - CEP 021318-080, C.N.P.J. nº 54.325.238/0001-16** doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/07/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | | |
|-------|--|-----------------|-----------------|----------------|--|
| 3.1. | NOME: CEI RAIO DE SOL. | | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA MATIAS GUIMARÃES Nº. 40 – VILA PAULISTANA. | | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 70 CRIANÇAS, SENDO 0 DE BERÇÁRIO. | | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 2 A 3 ANOS | | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 | 10 - R\$ 424,00 | 00 - R\$ 389,00 | 00 - R\$360,00 | |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: 00- R\$ 175,00 | | | | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ | 36,940,00 | | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ | 0,00 | | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ | 0,00 | | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ | 0,00 | | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ | 36.940,00 | | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Júlio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG: 694.559.22-RG: 21.255.135.8
DRE/JT

CONVENIADA

NOME: SÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
CARGO: VICE COORD GERAL.
RG: 4.328.870-4
CPF: 1253 8758-50

TESTEMUNHA 02

NOME: Elaine M. Lucchini Gonçalves
RG: 16.182.958-1 RF: 672.226.1/2
SME-DRE JT